



CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

“DR. MÁRIO JABUR”

RUA OTÁVIO GUEDES SILVEIRA, Nº 928 – FONE-FAX (17) 3445-1274 – CEP 15.550-000 AMÉRICO DE CAMPOS/SP

e-mail: camara@americodecampos.sp.leg.br

CNPJ (MF) 51.348.670/0001-34



==: AUTÓGRAFO – Nº. 052/2025 :=

(Dispõe sobre REAJUSTE DO AUXÍLIO CESTA BÁSICA, aos servidores do Poder Legislativo instituído pela Lei 1.775, de 21 de fevereiro de 2013 e dá outras providências)

A Mesa da Câmara Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, faz publicar o seguinte Autógrafo:

A Câmara Municipal de Américo de Campos resolve aprovar na íntegra, o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 15/2025**, que se refere ao processo nº. 348/2025, de 27 de maio de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS,
Estado de São Paulo **DECRETA** e eu promulgo o seguinte
Autógrafo:

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º da Lei nº 1.775, de 21 de fevereiro de 2013, reajustado pelas Leis 1.858, de 17 de abril de 2014, 1.903, de 08 de abril de 2015, 1.930, de 01 de abril de 2016, e 1.959, de 27 de março de 2017, 2.015, de 16 de Maio de 2.018, 2.062, de 11 de março de 2.016, 2.119, de 25 de março de 2.020 de 2.201, de 02 de junho de 2.021, 2.367 de 28 de fevereiro de 2.023 e 2.450, de 06 de março de 2.024, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o reajuste aos servidores da Câmara Municipal, “AUXÍLIO CESTA BÁSICA MENSAL”, no valor de R\$. 505,00 (quinhentos e cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo de Campos - SP.
05 de junho de 2.025.


Natália Perpétua Demarchi
1ª SECRETÁRIA


Mailton Luiz Batista de Carvalho Moraes
PRESIDENTE